



**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM FELICIANO
GABINETE DO PREFEITO**

PROJETO DE LEI Nº 80 DE 11 DE OUTUBRO DE 2022.

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE DOM FELICIANO
Protocolo nº <u>585/2022</u>
Data: <u>13/10/2022</u>
<u>P/Bruno S. Wiatowski</u> RESPONSÁVEL

*Abre Crédito Suplementar no valor de
R\$ 628.022,14.*

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no valor de R\$ 628.022,14 (seiscentos vinte e oito mil e vinte e dois reais com quatorze centavos) nas seguintes dotações orçamentárias:

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

0701 – INFRAESTRUTURA RURAL E URBANA

0701.035.1007 – PROGRAMA NOSSA CIDADE

1196/7 449051000000 Rec. 1 – Obras e Instalações

R\$ 146.918,14

1196/7 449051000000 Rec. 2004 – Obras e Instalações

R\$ 481.104,00

TOTAL:

R\$ 628.022,14

Art. 2º - Servirá de cobertura para o crédito suplementar ora aberto o excesso de arrecadação das seguintes receitas:

01.7.2.8.01.1.1.01.00.00 – Cota-parte do Icms – Principal – Próprio - Receita nº617-3
Recurso 1 no valor de R\$ 146.918,14.

02.4.1.8.10.9.1.04.00.00 – Outras Transferências de Convênio da União – Principal -
Receita nº 2350-7 Recurso 2004 no valor de R\$ 481.104,00.

TOTAL: R\$ 628.022,14 (seiscentos vinte e oito mil e vinte e dois reais com quatorze centavos).

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 11 de outubro de 2022.


Clenio Boeira da Silva
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM FELICIANO
GABINETE DO PREFEITO**

PROJETO DE LEI Nº 80 DE 11 DE OUTUBRO DE 2022.

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei “*Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 628.022,14*”.

O crédito suplementar ora aberto terá como cobertura o excesso de arrecadação elencada no art. 2º da proposição.

Trata-se de adequação orçamentária com a finalidade de ajustar o orçamento às necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura, visando permitir a execução dos serviços públicos.

Por tais justificativas, apresentamos o projeto e requeremos que o presente seja apreciado e colocado em votação e, ao final, aprovado em todos os seus termos pelos nobres Vereadores, pois a proposição atende ao interesse público e a legalidade.

GABINETE DO PREFEITO, 11 de outubro de 2022.

Clenio Boeira da Silva
Prefeito Municipal.